



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA BRUNELLESCHI COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA.

CONTRATO N.º 09/2012

PROCESSO N.º 1416/2011

CARTA CONVITE N.º 03/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, representada pelos membros de sua Mesa Diretora, a saber: Presidente: **SADAO NAKAI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade R.G nº 12.737.802-9, inscrito no CPF sob o n.º 064.763.978/50, residente e domiciliado na cidade de Santos, na Avenida Dino Bueno, n.º 96, ap. 22; 1º Secretário: **KENNY PIRES MENDES**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 21.435.646-2, inscrito no CPF sob o nº 070.301.228-28, residente e domiciliado na cidade de Santos, na Rua Waldomiro Silveira, nº 05 ap. 52; 2º Secretário: **ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, pastor, portador da cédula de identidade RG. n.º 30.727.409/3, inscrito no CPF sob o n.º 530.674.877-53, residente e domiciliado em Santos/SP, na Avenida Bernardino de Campos, 650, ap. 51



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

CONTRATADA: EMPRESA BRUNELLESCHI COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA., com sede no município de São Paulo na Rua Américo Vespuccio, 191, Vila Prudente, inscrita no CNPJ sob o nº 04.194.084/0001-00, neste ato legalmente representada por **RICARDO ALLEGRETTI**, brasileiro, casado representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 7.194.362-6/SSP-SP e CPF nº 119.699.838-84, têm entre si, justo e contratado, o que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta prorrogação de contrato se dá com fundamento no despacho da Mesa Diretora, às fls. 147, deste processo.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO – O presente ACORDO terá vigência pelo prazo de mais 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste TERMO ADITIVO, com término de sua vigência em 26 de março de 2014.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO CONTRATO – Dá-se ao presente contrato o valor anual de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA 4ª - DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidos todos os termos e condições do contrato de fls. 138/141, fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo, com os termos do presente instrumento de aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscrevem diante de duas testemunhas, para que produzam seus jurídicos e regulares efeitos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Santos, 27 de março de 2013.


SADAO NAKAI

Presidente


KENNY PIRES MENDES

1º Secretário


ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA

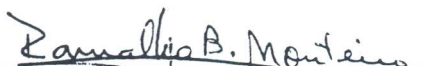
2º Secretário


RICARDO ALEGRETTI,

Representante Legal
Brunelleschi Comércio e Conservação Ltda.

TESTEMUNHAS:


CPF 155.984.418-37


CPF 885.738.428-49